



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete da Deputada Gracinha Mão Santa**

**PROJETO DE LEI nº 118, de \_\_\_\_\_ de 2023**

**LIDO NO EXPEDIENTE**

**EM, 30 / 05 / 2023**

**1º Secretário**

Institui que bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos são obrigados a adotar medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam os bares, restaurantes, casas noturnas e de eventos a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Estado do Piauí.

**Art. 2º** - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de um acompanhante até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

**§1º** - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

**§2º** - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

**Art. 3º** - Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, 30 de MAIO de 2023.

**Gracinha Mão Santa**  
Deputada Estadual - PP



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembleia Legislativa**  
**Gabinete da Deputada Gracinha Mão Santa**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem como finalidade acabar com a frequente importunação e violência contra as mulheres, ocorridos, principalmente, em casas noturnas e de eventos.

É evidente que a violência e a importunação sexual revelam uma situação preocupante a toda sociedade, principalmente as vítimas. Em razão disso, se faz necessário por parte da legislação vigente a punição de qualquer ato que resulte na consumação ou tentativa da dignidade sexual.

Ademais, a investida de conotação sexual, não aceitável e não solicitada, ofertas de favores sexuais, busca de contatos físicos ou verbais que estão envolvidos em uma atmosfera hostil e ofensiva é visto como ação inaceitável.

Além disso, são diversas as formas de comportamento que caracterizam a violência, seja ela de forma física, verbal ou psicológica. Diante disso, se faz necessário não só a conscientização da população, como também o investimento de medidas necessárias para evitar que situações como essas aconteçam com frequência.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Pares no sentido de que seja aprovada essa importante proposição para o nosso Estado.

Teresina – PI, 30 de MARÇO de 2023.

A signature in blue ink, appearing to read "Gracinha Mão Santa".

**Deputada Estadual – PP**

<sup>1</sup> Criação e revisão: Veronica Melo